



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei N° 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

Resolução nº 217/99 – CONSUN/UEMA

Autoriza o reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA a reduzir a carga horária de trabalho de professores.

O reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no artigo 58, inciso VIII do Estatuto da UEMA, e considerando a deliberação do Conselho Universitário em reunião nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA a reduzir a carga horária de trabalho de professores, que não cumprirem o que estabelece o artigo 13 e § 3º do artigo 47 da Lei nº 9.394/96 – LDB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 28 de maio de 1999.

César Henrique Santos Pires
Presidente